



Açailândia – MA, 11 de julho de 2022

A Ilma.

Sra. Simone Pereira Carvalho dos Santos

Presidente da CCL – Comissão Central de Licitação

Nesta.

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO REFERENTE À META 01 DO CONVÊNIO Nº 8.383.00/2019/CODEVASF (SICONV Nº 896016/2019), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Senhora Presidente

Trata o presente relatório da análise técnica da proposta de preço da empresa licitante habilitada na Concorrência Pública Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7743/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para elaboração de projeto executivo referente à meta 01 do Convênio nº 8.383.00/2019/CODEVASF (SICONV Nº 896016/2019), através da Secretaria Municipal de planejamento.

Perante do que foi analisado com base na Lei 8.666/93, nos dispositivos exigentes do edital e nas normas pertinentes da Engenharia Civil, analisa-se que:

NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

1. Resumo da Proposta de Preços
2. Proposta de preços – Planilha Orçamentária
3. Composição dos Preços Unitários
4. Cronograma Físico-Financeiro
5. Planilha de Encargos Sociais
6. Composição do BDI

A empresa apresentou conformidade com o solicitado no edital, pois apresentou todos documentos solicitados.

Januário Augusto Aguiar Sousa

Januário Augusto Aguiar Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1119850363 MA



FUNDAMENTAÇÃO

Foi realizada uma análise dos documentos recebidos: Planilha Orçamentária, Relatório Analítico de Composições de Custos, Cronograma físico-financeiro e Planilha do BDI.

Ao analisar a Planilha Orçamentária, constatou-se que o valor unitário de cada item é menor ou igual ao edital.

Com base no Acórdão 2738/ 2015 – Plenário, “o licitante pode apresentar a taxa de BDI que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência, o preço global não estejam em limites superiores aos preços de referência”.

CONCLUSÃO

Assim, a equipe técnica vinculada à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO decide por CLASSIFICAÇÃO, no que se refere à Engenharia, a empresa NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 30.152.260/0001-43

Sendo só para o momento, reitero protesto de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JANUÁRIO AUGUSTO AGUIAR SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1119850363

Januário Augusto Aguiar A. Sousa

Januário Augusto Aguiar A. Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1119850363